



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Hidrolândia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.613, de 20 de maio de 2024, publicada no DOU de 22 de maio de 2024, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Básica

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital https://ps.ifgoiano.edu.br/ https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia	19/05/2025
Período para interposição de recurso ao Edital rh.hidro@ifgoiano.edu.br	Até 24 horas após a publicação do Edital
Publicação do Resultado do Recurso ao Edital https://ps.ifgoiano.edu.br/	21/05/2025
Período de Inscrições https://ps.ifgoiano.edu.br/	21/05/2025 até às 23:59 do dia 08/06/2025 (horário de Brasília)
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (Ampla Concorrência) https://ps.ifgoiano.edu.br/ https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia	10/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Documental dos Candidatos(as) Inscritos para Reserva de Vagas https://ps.ifgoiano.edu.br/ https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia	10/06/2025

<p>Período para Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições homologadas (Ampla Concorrência)</p> <p>rh.hidro@ifgoiano.edu.br</p>	<p>Até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar</p>
<p>Período para Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Análise Documental dos Candidatos(as) Inscritos para Reserva de Vagas</p> <p>rh.hidro@ifgoiano.edu.br</p>	<p>Até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar</p>
<p>Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas (Ampla Concorrência)</p> <p>https://ps.ifgoiano.edu.br/ https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia</p>	<p>12/06/2025</p>
<p>Publicação do Resultado Final da Análise Documental dos Candidatos(as) Inscritos para Reserva de Vagas</p> <p>https://ps.ifgoiano.edu.br/ https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia</p>	<p>12/06/2025</p>
<p>Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de heteroidentificação e de verificação da condição de deficiência</p> <p>https://ps.ifgoiano.edu.br/</p>	<p>13/06/2025</p>
<p>Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência</p>	<p>16/06/2025 e 17/06/2025</p>
<p>Publicação do Resultado Preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência</p> <p>https://ps.ifgoiano.edu.br/</p>	<p>até 18/06/2025</p>
<p>Período para interposição de recurso ao resultado preliminar das bancas de heteroidentificação e de verificação da condição de deficiência</p> <p>rh.hidro@ifgoiano.edu.br</p>	<p>Até 24 horas após o resultado preliminar das bancas de heteroidentificado e verificação da condição de deficiência</p>
<p>Publicação do Resultado Final das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência</p> <p>https://ps.ifgoiano.edu.br/</p>	<p>até 20/06/2025</p>
<p>Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos(as) selecionados(as) para ampla concorrência e para reserva de vagas</p> <p>https://ps.ifgoiano.edu.br/ https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia</p>	<p>até 20/06/2025</p>

Período para interposição de recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos(as) selecionados para ampla concorrência e para reserva de vagas rh.hidro@ifgoiano.edu.br	Até 24 horas após o Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos(as) selecionados(as) para ampla concorrência e reserva de vagas
Publicação do Resultado Final da Análise de Currículo dos candidatos(as) selecionados para ampla concorrência e para reserva de vaga e do Resultado Final do Certame https://ps.ifgoiano.edu.br/ https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia	Até 23/06/2025
Publicação de orientações sobre as matrículas	Até 23/06/2025
Período para realização das matrículas	De 24/06 a 27/06/2025
Previsão para o início das aulas	Até dia 15/08/2025

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Curso de Pós-Graduação (Especialização) *Lato Sensu* em Docência para a Educação Básica do IF Goiano Campus Hidrolândia está autorizado a selecionar candidatos(as) para o preenchimento das seguintes vagas (Quadro 2):

Quadro 2: Curso oferecido, carga horária e número de vagas (ampla concorrência e cotas)

Curso	Carga Horária	Nº de Vagas	Nº de Vagas - Ampla Concorrência	Nº de Vagas - Reserva de Vagas (Cotas)
Pós-Graduação (Especialização) <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Básica	360h	50 vagas	35 vagas	15 vagas

2.2. Em relação ao preenchimento das vagas:

2.2.1. O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência por meio do termo de autodeclaração (Anexo I) deste Edital.

2.2.2. Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goz da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com o previsto na Resolução nº 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação dos candidatos(as) inscritos(as) como PPI será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

2.2.3. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de

autodeclaração (Anexo I deste Edital) e comprovar a condição de deficiência por meio de laudo médico, exames e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do(a) candidato(a). O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos(as) com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específicos informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos(as) com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

c) Os candidatos(as) com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

2.2.4. Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD). Caso haja um número superior de candidatos(as), com deferimento da inscrição homologado pela Comissão de Heteroidentificação e de Verificação de Deficiência, a essa cota (30%) destinada a reserva de vagas, será realizada uma classificação a partir dos seguintes critérios:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade;

c) Os demais candidatos(as), que excederem esse número de vagas destinados às cotas que foram classificados a partir das letras **a** e **b** do item retromencionado deste Edital, estarão, automaticamente, concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.5. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificado(a).

2.2.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2.7. Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) selecionados(as) a partir de análise documental pela Comissão de Processo Seletivo serão submetidos(as) à entrevista on-line, por meio de videoconferência individual, realizada pela Comissão de Heteroidentificação instituída por portaria do IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 1.

2.2.8. A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

a) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizada em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.2.9. Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência serão submetidos

(as) à entrevista PRESENCIAL ou ON-LINE (videoconferência), a ser definida pela Comissão de Processo Seletivo, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa nº 04/2018 MPOG e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. O procedimento de verificação da condição de deficiência será individual e realização pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência instituída por meio de portaria pelo IF Goiano.

a) Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão enviados para o e-mail dos(as) candidatos(as) cujas inscrições para a reserva de vagas foram deferidas, respeitando o cronograma previsto no Quadro 1.

2.3. O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração ou tiver sua inscrição para a reserva de vagas (cotas) indeferida pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

3. DO CURSO

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as)(as) para ingresso nos cursos de Pós-graduação (Especialização) *Lato Sensu* em Docência para a Educação Básica, na modalidade EaD (com encontros presenciais), ofertado pelo IF Goiano Campus Hidrolândia, com previsão para início das aulas no 2º semestre de 2025.

3.2. O curso terá duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de 360 horas, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho Final de Curso.

3.3. Poderão se candidatar ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* descrito no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos(as), mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme Quadro 3.

Quadro 3. Requisitos para inscrição no Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica

Curso	Formação
Pós-Graduação (Especialização) em Docência para a Educação Básica	Licenciados, Bacharéis e Tecnólogos em Cursos de Ensino Superior

3.4. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Básica será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou de material didático.

3.5. O itinerário curricular do Curso de Pós-Graduação (Especialização) *Lato Sensu* em Docência para a Educação Básica, conforme Projeto Pedagógico do Curso, será constituído por aulas à distância e presenciais. A carga horária de Educação a Distância (EaD) será cumprida por meio encontros síncronos realizados, via plataforma *Google Meet* ou pelo canal do Campus Hidrolândia no *YouTube*, assim como por encontros assíncronos realizados por intermédio de postagem de vídeos, textos, atividades e demais materiais pedagógicos na plataforma Moodle. Já as aulas presenciais, marcadas, previamente, a partir de calendário acadêmico divulgado pela Coordenação de Curso, ocorrerão, preferencialmente, no Campus Hidrolândia. As aulas presenciais poderão, também, ocorrer em outros locais, conforme decisão e comunicado prévio feito pela Coordenação de Curso aos(as) discentes.

3.6. Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as)(as) aprovados(as) no processo seletivo que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas, com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, por meio do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações no Formulário de Propostas Online, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção, que pode ser acessado por

meio do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> , bem como no site do Campus Hidrolândia ([http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolândia](http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia)), na data prevista no cronograma (Quadro 1).

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a sua formação e será eliminado(a) do processo seletivo quando não atender às exigências descritas no Quadro 3. A formação do(a) candidato(a), em nível de graduação, deverá estar comprovada com a documentação exigida no item 1.1 ou 1.2 do Anexo III (Formulário de Pontos para Autoavaliação).

4.5. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o devido preenchimento dos dados exigidos no sistema de inscrições, por intermédio do Formulário de Inscrição On-line, disponível no sítio institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

4.6. Os documentos exigidos para a inscrição deverão estar legíveis e ser enviados em forma de arquivo no formato <PDF= (tamanho máximo de 10 MB). Essa documentação poderá ser enviados por meio do **sistema de inscrições**, ou para o endereço e-mail rh.hidro@ifgoiano.edu.br , durante o período de inscrições estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro)1 deste Edital.

4.7. O(a) candidato(a) que efetuar a inscrição no sistema de inscrições disponível no sítio institucional (<http://ps.ifgoiano.edu.br/>), mas que não enviar os documentos exigidos por este Edital, estará, automaticamente, eliminado(a) do Processo Seletivo. Do mesmo modo, estará eliminado(a) do certame, o(a) candidato(a) que somente enviar a documentação exigida neste Edital, mas que não realizar (finalizar), devidamente, sua inscrição no sistema de inscrições.

4.8. Os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

- a) Cópia (imagem digitalizada) do Registro de Identidade e CPF;
- b) Cópia (imagem digitalizada) do Diploma de Graduação/Curso Superior ou a Declaração de Conclusão (ou concluinte) de Curso (assinada pela Instituição de Ensino Superior);
- c) Formulário de Autodeclaração (Anexo I), somente para os casos de candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, conforme item 2.2. e seus subitens descritos neste Edital;
- e) Modelo de Curriculum Vitae (Anexo II), devidamente preenchimento, ou Currículo Lattes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- f) Formulário de Pontos para Autoavaliação (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- g) Cópia (imagem digitalizada) dos documentos que comprovem as informações contidas no Formulário de Pontos para Autoavaliação (Anexo III), organizada em sequência. Não há a necessidade de autenticação desses documentos.

4.9. O(a) candidato(a) que não anexar a cópia (imagem digitalizada) do Diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão de Curso (assinada pela Instituição de Ensino Superior), com a data prevista para a colação de grau anterior ao período de matrícula (conforme Quadro 1), estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.10. A assinatura exigida no Anexo III (Formulário de Pontos para Autoavaliação) deverá ser feita de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica realizada no Portal www.gov.br .

4.11. Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados, deverão preencher e encaminhar o ANEXO I – Formulário de Autodeclaração, conforme item 2 e seus subitens descritos neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os documentos enviados em anexo durante a inscrição deverão seguir as orientações do Edital e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir os documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) e site institucional ([www.ifgoiano.edu.br/hidrolândia](http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia)).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* e seus comprovantes.
- 6.2. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 4.8 do Edital.
- 6.3. A análise do Formulário de Pontos para Autoavaliação (Anexo III) terá caráter classificatório.
- 6.4. Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso descrito no Quadro 3, será eliminado(a) do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos(as) ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Autoavaliação (Anexo III), em ordem decrescente de pontuação.
- 7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a):
 - a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
 - b) de mais idade.
- 7.3. O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número de inscrições deferidas. A lista de aprovados(as) será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) e no site institucional do Campus Hidrolândia (<https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>), conforme Cronograma do Edital (Quadro 1).

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a publicação de datas (quadro 1) e orientações de matrícula, que serão publicadas no site institucional do Campus Hidrolândia <https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>
- 8.2. O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas, caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.
- 8.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos(as), disponível no site <https://ps.ifgoiano.edu.br/> e <https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>.
- 8.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.
- 8.5. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.
- 8.6. Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).
- 8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
 - a) 01 (uma) foto 3x4 recente (digitalizada);
 - b) Certidão de nascimento ou casamento (digitalizada);
 - c) Carteira de identidade (registro geral) ou Carteira Nacional de Habilitação (digitalizada);
 - d) CPF (digitalizado), caso não tenha o número no documento de identidade;
 - e) Diploma de graduação (digitalizado) ou Declaração de Conclusão de Curso. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

f) Histórico Escolar da Graduação (digitalizado);

g) Título Eleitoral e comprovante de votação (digitalizados);

h) Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino - digitalizado).

i) Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado (será disponibilizado posteriormente).

8.8. Os(as) candidatos(as) deverão enviar a documentação necessária para a matrícula para o e-mail registroscolar.hidro@ifgoiano.edu.br, entre os dias **24 a 27 de junho** de 2025.

8.9. A ausência de um ou mais documentos descritos no item 8.7 implicará a não efetivação da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1), mediante o preenchimento de formulário (Anexo IV), devidamente assinado pelo(a) candidato(a) (próprio punho ou assinatura eletrônica via portal sou.gov), que deverá ser encaminhado para o e-mail rh.hidro@ifgoiano.edu.br, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital. Requerimentos de recurso enviados fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma do Processo Seletivo não serão considerados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.3. Os resultados do presente Processo Seletivo serão publicados no sistema de seleção oficial do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), bem como no site institucional do Campus Hidrolândia (<https://ifgoiano.edu.br/hidrolandia>).

10.4. Em caso de dúvidas, os candidatos(as) poderão contactar o telefone do gabinete do Campus Hidrolândia, fone (62) 99168-5489 (*WhatsApp*).

10.5. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.6. Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.7. O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída para este fim, nomeada em portaria designada pela Direção do Campus Hidrolândia.

10.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação (Especialização) *Lato Sensu* em Docência para a Educação Básica.

Hidrolândia, 19 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rogério Chaves da Silva
Direção Campus Hidrolândia
Instituto Federal Goiano
Portaria nº 2613/2024, DOU 22/05/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Chaves da Silva, DIRETOR(A) - CD0003 - CMPHID**, em 19/05/2025 09:22:33.



Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:

708035

Código de Autenticação:

4977abdd17

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Hidrolândia
Estrada São Brás KM 04 Zona Rural, SN, Zona Rural, HIDROLANDIA / GO, CEP 75340-000
(62) 9112-8719